



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

---

# ESTUDOS PRELIMINARES

---

**Aquisição e instalação de equipamentos detectores de metal para  
as instalações prediais pertencente ao Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará.**



Assinado com senha por WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA, PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO e RICARDO DA SILVA LACERDA.  
Use 3694459.25390625-6131 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3694459.25390625-6131>  
Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 06/08/2024 08:33



TJPAPRO202302526V01





## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. Neste sentido, podemos afirmar que o controle de acesso no ambiente profissional, no caso específico das dependências dos prédios das Comarcas do interior, é realizado por meio da triagem e identificação de pessoas, inibindo ações delituosas e proporcionando maior controle na entrada do público externo.

Os Fóruns, Juizados e Comarcas do interior do Estado, são locais de elevada atividade jurisdicional e, conseqüente, elevado trânsito de jurisdicionados, fazendo urgir a adoção de medidas que reforcem o serviço de segurança, assim surgiu a necessidade de aquisição equipamento, que elevem o patamar da segurança institucional, do Poder Judiciário.

No entanto, em razão das condições arquitetônicas favoráveis apresentadas nos locais ora indicados e da existência de vigilantes e/ou Agentes de Segurança, os equipamentos a serem adquiridos oferecerão condições plena de uso, apoiando a identificação, inibição e redução dos riscos de jurisdicionados em instalações físicas do Poder Judiciário, bem como o ingresso de pessoas portando armas de fogo, facas, punhais e qualquer outro artefato de metal que possa, eventualmente, ser usado como arma.

Diante disso, visando garantir a segurança das instalações do Tribunal de Justiça do Estado, é essencial a aquisição e instalação de equipamento de tecnologia específica, o qual servirá de suporte ao serviço de vigilância armada apoiando as ações de triagem, fiscalização e controle de acesso, realizada pelo Agente de Segurança, assim identificando e minimizando os riscos de agentes que adentram portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança de magistrados, servidores e jurisdicionados.

O presente estudo visa fornecer elementos que apõem a construção do termo de referência para a contratação, atendendo a portaria nº1.227/2022 – GP/TJPA, proporcionando a entrega de soluções que apõem o cumprimento da Resolução nº 104 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre medidas administrativas para reforçar a segurança nas varas com competência criminal, combinado com a Portaria nº 217/2011-GP/TJPA em seus artigos 3º e 6º:

Art. 3º - Todas as pessoas que ingressarem nos prédios do Poder Judiciário do Estado do Pará, deverão ser submetidos aos dispositivos eletrônicos de detecção instalados nas portarias dos mesmos”;

Art. 6º - A instalação de aparelho detector de metais deverá ser feita em todas as unidades judiciárias onde funcionam as Varas Judiciais, de forma gradativa, preferencialmente nas varas criminais e áreas adjacentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do TJPA.



TJPAPRO202302526V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

A utilização de tais equipamento se faz necessário, pois possibilitará, de maneira menos invasiva, a redução dos riscos, quanto a entrada de objetos metálicos inadequados, que possam ser trazidos em bolsas, sacolas, mochilas e vasilhas, portadas por jurisdicionados que necessitam adentrar aos prédios do Tribunal de Justiça.

A aquisição e instalação de equipamentos detectores de metais no acesso dos prédios será mais um mecanismo que apoiará o controle do acesso, assim, enfatizando a busca por medidas mitigatórias quanto aos riscos a integridade física dos magistrados, servidores e jurisdicionados, promovendo a segurança institucional, pois os equipamentos garantirão a redução do risco efetivo do trânsito de pessoas armadas ou não, nas dependências dos prédios do TJPA.

## 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES.

Esta demanda está alinhada ao MACRODESAFIO – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário e ação, que diz respeito as iniciativas estratégicas e o atendimento às ações integradas”, assim como está registrado no PLANO DE CONTRATAÇÕES do Poder Judiciário Paraense exercício 2023, COMIL9A23.

## 3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

### 3.1. Requisitos Gerais da demanda.

a. Atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), em conformidade com as exigências legais e administrativas que tratam, de maneira específica, sobre aspectos de segurança das instalações físicas do TJPA;

b. A aquisição dos equipamentos visa aumento as ferramentas de segurança presentes nas instalações físicas do TJPA, apoiando as ações relacionadas ao serviço de vigilância armada (segurança terceirizada), agentes de segurança (guarda judiciário) e policiais militares pertencentes, ou não, à Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça, sendo que em todos os casos, os agentes de segurança responsável pelo local, será o operador do equipamento;





c. A Empresa contratada deve fornecer, além do equipamento em si, o suporte necessário para o seu funcionamento de forma incondicional, mantendo-o operacional ininterruptamente durante todo o período de garantia. Deve, também, fornecer a qualificação técnica exigida, auferindo os conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para que a contratante execute de forma direta a manutenção do equipamento, após findado a garantia.

### 3.2. Estimativa das quantidades

A estimativa da quantidade é baseada no número de comarcas e/ou juizados que foram indicadas no documento oficial de demanda, para receberem o equipamento objeto do presente estudo.

QUADRO 01			
Item	Descrição	Indicador físico	
		Und	QTD
01	Aquisição e instalação de equipamentos fixos de detectores de metal nas entradas de instalações prediais do Tribunal de Justiça do Pará.	Unidade	63
02	Aquisição de equipamentos portáteis de detecção de metal para uso nas instalações físicas, permanentes e provisórias do Tribunal de Justiça do Pará.		150
03	Aquisição e equipamento de proteção e autonomia elétrica, por no mínimo 60 (sessenta) minutos, a ser utilizados nos equipamentos fixos de detecção de metal		63
04	Aquisição de baterias para alimentação dos equipamentos portáteis de detecção.		252

### 3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado

Dentre solução mercadológica que venha a atender às necessidades deste TJPA, foi possível identificar as seguintes:

a. Equipamentos de detecção fixos: (i) **porta giratória detectora de metais** e (ii) **portal detector de metais**.

b. Equipamentos de detecção portáteis: **equipamento detector de metal portátil tipo bastão**. A proposição desse equipamento possui como finalidade do emprego do equipamento, como mecanismo de apoio ao serviço de triagem e controle de acesso por parte do agente de segurança, as duas soluções apresentadas são as disponíveis no mercado.

### 3.4. Contratações públicas similares

Obediente a normativo são apresentados no quadro abaixo levantamento de aquisição publicas similares por meio de pesquisas no site Painel de Preços do Ministério da Economia, disponível no endereço <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, sendo possível identificar as seguintes contratações:





QUADRO 02								
Item	Modal	Nº	Código do CATMAT	Valor (R\$)	Fornecedor	Órgão	UASG – Unidade Gestora	Data de Compra
01	Pregão	00050/2022	479204	23.809,40	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	925007	18/10/2022
02		00048/2022		11.933,00	SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANCA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100	22/05/2023
03		00018/2022	248429	24.000,00	RADD COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	RIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	070012	19/12/2022
04	Pregão	00011/2023	375336	R\$ 134,00	ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL SEC.1ª REG/DF	090027	01/06/2023
05		00015/2022	393230	R\$ 139,00	COMTEC TECNOLOGIA LTDA	36ª BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	160130	14/09/2022

### 3.5. Histórico de contratações anteriores do TJPA

Não foi identificado qualquer tipo de inconsistência, em relação aos contratos anteriores. As contratações anteriores ocorreram através do contrato nº 064/2017, o qual contemplou 28 unidades judiciárias, o contrato nº 092/2018 que contemplou 15 unidades judiciárias com o objeto da presente solução (pórtico detector de metais) e o contrato nº 051/2021 com 18 unidades.

### 3.6. Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

Dentre as soluções apresentadas no item 3.3 é na solução “ii”, referente ao pórtico detector de metais, que, na ótica desta equipe, se apresenta como proposta mais viável e vantajosa, frente aos riscos financeiros e orçamentários, bem como em relação ao custo-benefício, no que tange a manutenção em comparação com as portas giratórias. De maneira específica, três são os fatos que fundamentam a apresentação da solução 02, como a mais viável: (1) o preço dos pórticos e uma vez e meia mais baixos que o de portas giratórias; (2) os altos custos com a instalação de portas giratórias detectores de metais (infraestrutura e espaço físico) e (3) custos com manutenção.

O equipamento serve de suporte para o serviço de segurança institucional, onde um dos principais benefícios é limitar a entrada de objetos cortantes, como facas e lâminas, e armas de fogo. Ação essa essencial para manter a segurança nos locais que requeiram um olhar diferenciado dentro do espectro da segurança institucional.



TJPAPRO202302526V01





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 COORDENADORIA MILITAR

Os detectores de metais têm alta sensibilidade de detecção e podem ser programados para diferentes níveis de segurança através da regulação de sua sensibilidade, garantindo a proteção patrimonial e de pessoas, possibilitando que o agente de segurança identifique, previna e iniba a entrada de pessoas que possam oferecer risco à segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados.

A solução proposta, que usa tecnologia de detecção de metais auxiliam no sentido de evitar o constrangimento de pessoas, já que o agente de segurança não necessitaria realizar a revista pessoal, assegurando segurança de excelência.

A solução apresentada está relacionada a outra contratação já efetivada pelo TJPA, a citar o contrato de vigilância armada, além de também existir uma correlação com a existência de Agentes de Segurança (Guardas Judiciários) exercendo a atividade fim e/ou militares estaduais da Coordenadoria Militar nos locais onde pretende-se dispor da solução proposta.

Dentre as especificações dos equipamentos – portal detector de metal – propostos pela solução aposta-se a necessidade das seguintes características:

- Interface de conexão, Serial ou Ethernet;
- Software para geração de relatórios e configurações;
- Contador de eventos (acessos, saídas e detecções);
- Software para configurações em português;
- Mínimo 8 zonas independente de detecção;
- Sinalização por colunas de leds, indicando o local e a massa metálica;
- Sinalização por led no painel indicando o local detectado ou na lateral do equipamento;
- Não interferir em aparelhos marca-passo e não oferecer riscos aos usuários;
- Tecnologia IGBT de alta frequência;
- Fabricação de acordo com as normas mínimas de segurança do NIJ 0601-00;
- Nível de sensibilidade médio com capacidade de detecção de armas de fogo, armas brancas e ferramentas de médio porte;
- Possuir Sinalizações visuais de modo by-pass, indicação de falha, modo AC, modo Bateria, Nível de carga, voltímetro, amperímetro e frequencímetro.
- Medidas mínimas A x L x P: 2100 mm x 600 mm x 450 mm;
- Estrutura em MDF ou ABS;
- Teto em aço carbono com pintura epóxi;
- Grau de proteção IP 20 ou superior;
- Alimentação de 90 a 240 VCA;
- Possuir bases de fixação no piso;
- Painel de controle integrado para configurações de funções;
- Garantia mínima de um ano e suporte técnico permanente.
- Alimentação garantida por meio de nobreak com bateria





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

A alimentação por sistema de nobreak deve ser garantida à parte, assim possibilitando o monitoramento das pessoas que ingressam nas instalações físicas do Tribunal de Justiça, logo abaixo apresenta-se as especificações do equipamento:

- Topologia: Interativo, senoidal por aproximação, sincronizado com a rede elétrica.
- Tensão de Entrada: 110v ou bivolt.
- Tensão de Saída: 110v ou bivolt.
- Forma de onda de saída: Senoidal por aproximação (PWM);
- Potência de operação Mínima: De 720VA;
- Conexão de entrada: Cabo e plug NBR 14136;
- Conexões de Saída: Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136;
- Controle: Microprocessado;
- Proteções: Ruído de rede elétrica, sobretensão, sobtensão, surtos. Garantia: Igual ou superior a 12 meses.

Já com relação aos detectores portáteis apenas há a opção do bastão detector. A indicação pelo equipamento se dá pela sua utilização como back-up (na falha do equipamento fixo), além de agilizar o ingresso de jurisdicionados, por meio de nova checagem local no agente suspeito. Ato contínuo segue abaixo especificações dos equipamentos sugerido:

- a. O equipamento portátil de detecção de metal
  - Indicador visual de bateria com carga baixa.
  - Indicador visual e sonoro de detecção.
  - Ativação de detecção silenciosa com indicação de detecção visual e por vibração.
  - Não sofrer interferência de objetos metálicos próximos.
  - Não causar interferência em aparelhos tais como marca-passo e implante coclear.
  - Deverá permitir a conexão com rede de alimentação elétrica 110 Vac/220 Vac.
  - Possuir dimensões reduzidas;
  - Possuir massa, com bateria, inferior ou igual a 500 g (quinhentos gramas);
  - Possuir indicação visual de bateria descarregada, em carga e com carga completa;
  - Possuir design que impeça o contato com alimentação da rede elétrica. Seus contatos não deverão causar choque elétrico, mesmo quando o carregador estiver ligado, conectado à rede de alimentação elétrica.
- b. Carregador de baterias, com as seguintes características:
  - Confeccionada em material similar ao detector de metais manual;
  - Totalmente compatível com a bateria fornecida, sem necessidade de adaptações;
  - Possuir plugue de alimentação compatível com o padrão NBR 14136 ou ser fornecido com o adaptador compatível com este padrão;



T:JPAPRO202302526V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

- Permitir a conexão com o detector de metais manual;
- c. O Coldre de guarnição com as seguintes características:
  - Plenamente compatível com o detector de metais manual fornecido;
  - Permitir instalação em cinto na altura da cintura, não apresentar dificuldade em remover o detector de metais manual na ocasião de sua utilização e não inibir os movimentos do usuário do detector;
  - Confeccionado em material resistente;
  - Possuir resistência à água;
  - Possuir resistência mecânica que permita a remoção e a recolocação do detector sem romper o encaixe no cinto.
  - Bateria reserva, que deverá possuir as mesmas características da bateria fornecida com o equipamento.
  - Maleta de transporte, com as seguintes características:
    - Confeccionada em material resistente e proporcionar proteção de queda ao detector e seus acessórios;
    - Possuir sistema de travas que assegure que a maleta seja adequadamente fechada;
    - Possuir dimensões reduzidas para facilitar o acondicionamento.
    - A documentação deve estar em português do Brasil.
    - Todos os componentes padronizados e intercambiáveis.
    - Estrutura suficientemente robusta e resistente a impactos mecânicos e pressões provocadas pelo uso normal a que se destina.
    - Material não metálico resistente às condições ambientais normais não requerendo qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil.
    - Não sofrer interferência magnética que altere seu funcionamento de detecção por outros equipamentos emissores de radiofrequência próximos.
    - Capacidade de detectar metais magnéticos e não magnéticos, ferrosos e não ferrosos.
    - Dispositivo de ajuste de sensibilidade,
    - Indicador visual de detector ligado.

Isto posto, dentre as estratégias de contratação apresentam-se as seguintes:

a. Forma de Contratação 1 – Registro de Preço.

Registro de Preços para eventual aquisição de portais detectores de metal com instalação na Região Metropolitana de Belém e nas Comarcas do Interior do Estado

b. Forma de Contratação 2 - Contratação

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de portais de detectores de metal para a Região Metropolitana de Belém e nas Comarcas do Interior do Estado.







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

Dentre as estratégias postas, a equipe aponta a **contratação** (GRIFO NOSSO) como forma de aquisição dos equipamentos, já que foi possível mapear as unidades judiciárias que necessitam dos equipamentos, assim garantindo maior previsibilidade de montagem de custos por parte do licitante, garantindo preços mais baixos em comparação com os obtidos pelo sistema de registro de preço.

### **3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida**

Ao analisar os projetos arquitetônicos dos prédios do Tribunal de Justiça que receberão os equipamentos, observou-se a necessidade de adequação das instalações elétricas para recepção do equipamento. Ressalta-se que alguns prédios para receberem os equipamentos precisaram atualizar suas condições arquitetônicas para receber os equipamentos, logo o será necessário a realizações de obras nestas instalações para que seja efetivado o sistema de detecção de metal em todas as instalações prediais do TJPA.

## **4. Estratégia da contratação**

### **4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem**

O objeto do presente processo é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de pórtico detector de metais para as instalações prediais do Tribunal de Justiça do Pará.

### **4.2. Natureza do objeto**

O objeto a ser licitado, é a prestação de serviço de natureza comum, que viabilize a execução das atividades de segurança institucional do Tribunal de Justiça do Pará que auxilie o serviço de triagem e controle de acesso por parte do agente de segurança (servidor/policial militar/terceirizado) que esteja realizando o serviço de segurança no local.

### **4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único**

Diante da grande variedade de empresas que fornecem os objetos da contratação optou-se pela forma de adjudicação POR ITEM, para garantir ampla competitividade entre as empresas sem perder a economia de escala e assim proporcionado a busca pela proposta mais vantajosa ao interesse do TJPA.

### **4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso**

Considerando os elementos orçamentários utilizados serão:

- Recursos:1500.01200000



TJPA PRO 202302526V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA MILITAR

- Dotação: 76
- Rubrica: 4.4.90.52
- Item de despesa: 2394

#### 4.5. Dos Prazos

##### 4.5.1. Prazo de vigência

A contratação terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

##### 4.5.2. Prazo de execução dos serviços

A empresa vencedora do certame deverá no prazo máximo de 30 dias corridos apresentar a equipe de gestão do contrato cronograma de instalação dos portais detectores de metal para que a equipe possa realizar uma fiscalização mais efetiva e garanta maior previsibilidade na execução do objeto.

O vencedor se compromete a iniciar a entrega dos equipamentos devidamente instalados no prazo não superior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

Os serviços de instalação e manutenção, este por acionamento da garantia, solicitados obedecerão à data e horário combinados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, inclusive com atendimento aos sábados, no horário das 08h00 às 12h00. Durante o período de vigência do contrato, a reposição de peças não será cobrada do CONTRATANTE, conforme termo de referência, também, sendo vedada a cobrança de mão de obra pela substituição de peças, a quais devem ser de primeiro uso.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade dos equipamentos/materiais ou sua divergência em relação ao exigido, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da comunicação pela fiscalização, sendo-lhe concedido igual prazo para retirada do equipamento/material ou parte do que foi rejeitado, sem ônus para o TJPA.

As datas e horários de entrega para entrega e instalação deverão ser comunicados e agendados junto ao setor demandante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito os equipamentos instalados que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.





#### 4.5.3. Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

Os serviços de manutenção corretiva executados deverão ter um prazo de garantia mínima (a contar da execução dos mesmos) de 90 (noventa) dias, quando se tratar apenas do emprego de mão de obra e de 12 (doze) meses quando houve a substituição de peças, reforçando que neste caso não será cobrado a mão de obra, condições essas reforçadas por outros dispositivos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

#### 5.1. Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

Na ocorrência de interrupção dos serviços, a empresa será devidamente notificada a prestar esclarecimentos e na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas, sofrerá as penalidades previstas. Para que não haja comprometimento, dos aspectos de segurança, será sugerido a contratação emergencial de empresa com a mesma expertise de mercado por período equivalente a conclusão de novo processo licitatório, que ocorrerá paralelamente a contratação emergencial.

#### 5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não se aplica para a natureza do serviço pretendido.

### 6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo que foi exposto, entende-se que a solução apresentada, bem como a estratégia sugerida para contratação, é inteiramente viável, uma vez que proporcionará o menor e melhor custo-benefício ao Poder Judiciário do Estado do Pará.

Belém, 22 de setembro de 2023.

RICARDO DA SILVA LACERDA  
Integrante Administrativa

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA  
Fiscal Demandante

PAULO MARCELO DE ARAÚJO HILDEBRANDO  
Integrante Técnico

